Certificado digitalmente por:
ROGERIO LUIS NIELSEN KANAYAMA

Estado do Paraná

Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 64/2017

O Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, IV do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 1.13.1 do Código de Normas,

R E S O L V E

1. Determinar a realização de Correição Ordinária nas Serventias do Foro Extrajudicial do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba:

Serventia	Data
9º Tabelionato de Notas	30/08/2017
5º Serviço de Registro de Imóveis	30/08/2017
Serviço Distrital do Pinheirinho	28/09/2017
1º Serviço de Registro de Imóveis	28/09/2017
10º Tabelionato de Notas	10/10/2017
Serviço Distrital da Barreirinha	10/10/2017
Serviço Distrital do Umbará	31/10/2017
4º Tabelionato de Notas	31/10/2017
5º Tabelionato de Notas	30/11/2017
12º Tabelionato de Notas	12/12/2017

· Período Inspecionado: data da última inspeção correicional realizada pela Corregedoria-Geral da Justiça até o último dia do mês anterior à correição.

2. Os trabalhos serão iniciados às 8h30min, na serventia, na data aprazada, com o comparecimento do agente delegado e funcionários em atividade, ficando à disposição dos juízes auxiliares e assessores correicionais para o serviço da correição.

3. No dia, deverá ser disponibilizado local para acomodação da equipe correicional, com apresentação de livros e documentos obrigatórios.

Publique-se. Cumpra-se.

Curitiba, 27/07/2017.

Des. ROGÉRIO KANAYAMA

Corregedor-Geral da Justiça